

ACTA N.º 13/2008 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E OITO

----- Aos sete dias do mês de Abril de dois mil e oito no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:- Presidente:- Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Avelino Ferreira Torres, Coronel João Vítor Correia de Almeida Sardoeira, Eng.º. Carlos Alberto Teixeira Gonçalves da Silva, Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Dr. Ricardo Jorge Martins Ribeiro, Vereadores.-----

----- Secretariou o Sr. Chefe de Divisão Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Sr. Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- Através de requerimento dirigido ao Exm.º. Senhor Presidente da Câmara, o Exm.º. Sr. Dr. Amadeu Fernando da Costa Monteiro de Magalhães solicitou, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art.º. 78.º. da Lei n.º. 169/99, de 18.09, na sua redacção actual, a sua substituição na reunião do executivo de sete de Abril de dois mil e oito.-----

----- Assim, nos termos n.º 1 do art.º. 79.º. do citado diploma foi convocada a Exm.ª. Sr.ª. Dr.ª. Maria Lúcia Barbosa Coutinho, que não compareceu, invocando compromissos profissionais para este dia, não dispondo de tempo útil para os justificar atempadamente.-----

----- A Câmara deliberou justificar a ausência da Exm.ª Sr.ª Dr.ª Lúcia Coutinho.---

----- O Sr. Vereador Avelino Torres apresentou uma proposta sobre o “Posto de Abastecimento de Combustíveis no Arquinho” para ser discutida e votada nesta reunião, o que foi aceite.-----

----- O mesmo Sr. Vereador solicitou informação sobre a instalação da antena da “OPTIMUS” nos limites do nosso concelho com Lousada, junto à Barroca Funda.----

----- A Sr.ª. Vereadora Dr.ª. Octávia Clemente interveio dizendo que o processo está ainda pendente em virtude de ter sido emitido parecer técnico desfavorável e notificada a “OPTIMUS” para encontrar solução alternativa, de acordo com o dispositivo legal-----

----- O Sr. Presidente observou que a requerente apresentou e aprovou o respectivo projecto de edificação em local, que em seu entender não sendo o melhor também não é justo condicionar todo o resto.-----

----- O Sr. Vereador Coronel João Sardoeira manifestou o seu desagrado com a notícia do “Jornal de Notícias” sobre o prémio “Amadeo de Souza Cardoso”, nomeadamente com a entrevista concedida ao referido jornal pelo artista Ângelo de Sousa. Solicitou que o Sr. Presidente fizesse um desmentido público, no caso de as afirmações constantes do referido artigo não serem verdadeiras. Disse ainda, o mesmo Sr. Vereador que gostaria que o Sr. Doutor António Cardoso ou o técnico responsável Dr. Carlos Teixeira informassem a Câmara sobre o que se passou na relação Museu de Amarante/Ângelo de Sousa.- Mais gostaria de ser informado, disse, se o artista premiado escreveu uma carta ao Dr. António Cardoso a relatar todas as conversas e se o Doutor António Cardoso deu conhecimento dessa carta ao Sr. Presidente da Câmara, conforme refere o pintor Ângelo de Sousa na entrevista ao Jornal “Jornal de Notícias” de 01/04/2008.-----

----- O Sr. Presidente esclareceu que o prémio de consagração Amadeo de Souza Cardoso não tem expressão pecuniária e sendo desejável a aquisição de uma obra do premiado até ao valor limite estabelecido, pela Câmara não lhe foi presente qualquer proposta de aquisição da obra.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 2008.04.04.-----

----- Lida em voz alta a acta nº. 12/2008 de 31 de Março de 2008, a mesma foi aprovada e assinada, com a abstenção do Sr. Vereador Dr. Amadeu de Magalhães por não ter estado presente na reunião-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **LOTEAMENTO** – Pedido de licenciamento de uma operação de loteamento – Discussão Pública - **Local:** Devesa Maninha - Lomba - **Requerente:** Manuel Serafim & Sousa, Lda - **Procº. 71/07 LOTOP.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento de acordo com os pareceres de 2008.04.02, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um muro de vedação - **Local:** Chãos - Fregim - **Requerente:** Helder Bruno Vasconcelos Queirós - **Procº. 129/08 MURED.- A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura, devendo ser fixado o prazo de 6 (seis) meses para apresentar os projectos de especialidades; tudo de acordo com o parecer de 2008.04.01, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- **VISTORIA** – Auto de vistoria dos serviços de 2008/03/27 - **Local:** Travessa do Pinheiro Manso - Real - **Requerente:** Domingos José Peixoto Reis Dias - **Proc.º. 51/08 GENERI.- A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria e 2008.03.27 e agir em conformidade.**-----

----- **VISTORIA** – Auto de vistoria dos serviços de 2008/03/27 - **Local:** Avenida do Alto da Lixa – Freixo de Cima - **Requerente:** Maria Cândida Ribeiro de Sousa Correia Mourão - **Proc.º. 442/07 GENERI.- A Câmara deliberou aprovar e proceder ao seu arquivamento.**-----

----- **VISTORIA** – Auto de vistoria dos serviços de 2008/03/27 - **Local:** Regadas – Figueiró (Sta. Cristina) - **Requerente:** Isaura de Jesus da Silva - **Proc.º. 26/08 GENERI.- A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria e agir em conformidade.**-----

----- **VISTORIA** – Auto de vistoria dos serviços de 2008/03/28 - **Local:** Rua Mário Cal Brandão – S. Gonçalo - **Requerente:** Maria Rosa Mendes Pereira – **Registo n.º 5223/2008 GSE.- A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria e agir em conformidade.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.-** “Pavimentação da E.M. 721 entre a E.M. 211-1 (Barracão) e o parque de Jogos do Estradinha Futebol Clube”.- **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria e receber provisoriamente a obra em título, de acordo com a informação dos serviços que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.-** “Obras de Manutenção no Edifício Administrativo da escola de Roçadas”.- (Inf. 2686/2008/04/01).- **A Câmara deliberou autorizar a realização dos trabalhos a mais por mais 20 (vinte) dias, a título gratuito.**-----

-----**OBRAS E EMPREITADAS.-** Alargamento do cemitério de Mancelos, Incluindo o Arranjo do Adro da Igreja”.- (Inf. 2719/2008/04/02).- **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria e receber definitivamente a obra em título de acordo com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **DIVERSOS.-** Pedido de parecer – IMTT (Inf. 2518).- Este assunto ficou adiado para a próxima reunião, com a abstenção do Sr. Vereador Coronel João Sardoeira.- Apresentou Declaração de Voto o Sr. Vereador Dr. Ricardo de Ribeiro:-
“*Voto pelo adiamento da proposta em virtude de a mesma não ser acompanhada por*”

um parecer jurídico”.------

----- **-TRÂNSITO.-** Corte de trânsito temporário na Ponte de S. Gonçalo e Av^a. General Silveira dia 13.04.2008. (Pedido de “Aventura Marão Clube”).- (Inf.(6472/2008/03/13).- **A Câmara deliberou autorizar o solicitado.**-----

----- **- PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** Aquisição de terreno à Santa Casa da Misericórdia de Amarante, para a construção do Centro Escolar das freguesias de Gatão, Vila Garcia, Aboim e Chapa.- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta.------

- Foi prevista na Carta Educativa a construção de raiz do Centro Escolar que há- -de servir as crianças das freguesias de Gatão, Vila Garcia, Aboim e Chapa.

- De acordo com o que foi deliberado pela Câmara, os novos equipamentos escolares devem ser construídos nos locais acordados com as Juntas das Freguesias que irão servir.

- As Juntas de Freguesia de Gatão, Vila Garcia, Aboim e Chapa aceitam que o Centro Escolar que irá servir as crianças do ensino pré-primário e primário da sua área se localize à face da EM n.º. 700, na linha de partilha da freguesia de Vila Garcia com a de Gatão, a pouco mais de 200 metros do nó da Variante do Tâmega, em terreno da Santa Casa da Misericórdia de Amarante que constitui o artigo rústico n.º.574 da matriz de Vila Garcia, denominado “Monte da Pedra do Leite” e com a área aproximada de 7000m².

- Segundo a planta de ordenamento do PDM respectiva, este prédio situa-se em espaço urbanizável, com o IU 0,3.

- Os serviços do DU emitiram parecer favorável à implantação do referido Centro Escolar neste terreno (parecer anexo).

- O Relatório de Avaliação, também anexo, atribuiu a este prédio o valor de 173.330,00€ de acordo com os critérios do CIMI, aprovado pelo Dec. Lei. n.º. 287/2003, de 12.11.

- A Santa Casa da Misericórdia de Amarante já deliberou vender este prédio ao município, para o fim em vista, pelo preço de 174.850,00€ ou seja, à razão de 25€/m².

- Entendo que este preço está dentro dos valores de mercado, atendendo à localização do prédio, à sua classificação e às infra-estruturas (acessos e redes de electricidade, água e saneamento) que o servem.

- Esta aquisição está prevista nas GOP's, na rubrica 2007/I-44

Assim, proponho:

Que a Câmara delibere adquirir à Santa Casa da Misericórdia de Amarante o seu prédio inscrito na matriz rústica da Freguesia de Vila Garcia no artigo 574, livre de ónus ou encargos, pelo preço de 174.850,00€, para nele construir o Centro Escolar previsto na Carta Educativa para as Freguesias de Gatão, Vila Garcia, Aboim e Chapa.

Na eventualidade desta proposta vir a ser acolhida pelo Executivo, proponho, também, que a referida aquisição seja financiada através do empréstimo de médio e longo prazo, aliás, previsto no Anexo IV dos Documentos Previsionais de 2008”.-----

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente.**-----

----- Iam os trabalhos neste ponto, quando o Sr. Vereador Dr. Ricardo Ribeiro pediu para se ausentar da reunião.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- Aprovação da minuta do Protocolo a celebrar entre o município de Amarante a Direcção Geral da Infra-Estruturas e Equipamentos (DGIE), para a construção do Novo Quartel do Destacamento da GNR de Amarante (segunda versão)- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

“- As razões invocadas pelos Senhores vereadores que votaram contra a minha proposta de 27 de Outubro de 2007 – deliberação de 12.11.2007 -, a manterem-se válidas, significam que, pelo menos até ao final do presente mandato, não teremos qualquer perspectiva temporal sobre a construção do novo quartel do destacamento da GNR de Amarante.

- Atrevo-me, contudo, a apresentar nova proposta, tendo em atenção a discussão pública que aconteceu após esta deliberação.

- No ano em que os órgãos autárquicos deliberaram adquirir e o município adquiriu as instalações e terreno da antiga adega cooperativa – em 2000 - , estavam a ser elaborados o PU de Amarante e o PP da Zona Envolvente do Cemitério, até ao Nó dos Bombeiros e Estação do Caminho de Ferro – Amarante, entretanto abandonados, não havia qualquer indicação da construção de um novo hospital, com a conseqüente desactivação do actual, e corria ainda o processo no então GEPI, para a construção do quartel na zona de S. Lázaro, em lote de terreno com a área entre os 3.000 e os 3.500 m2 cuja aquisição pelo município estava acordada com a respectiva proprietária, a Sociedade Agrícola Moura Basto, Ldª..

- Gorada esta hipótese, julgo que se foi criando na sociedade amarantina a convicção de que a instalação do novo quartel nos terrenos da antiga adegua cooperativa era uma alternativa válida, o que a Câmara confirmou na sua reunião de 10 de Fevereiro de 2003.

Isto Posto:

- Julgo que continuam válidos os argumentos que aduzi na minha proposta de 24 de Outubro de 2007, quanto à localização do novo quartel e, por isso, mantenho-os.

- Apresento, contudo, uma nova minuta de protocolo a celebrar com o MAI/DGIE, que, em relação à que acompanhou aquela minha proposta, tem as seguintes modificações:

1ª. – Os custos da demolição do actual edifício serão suportados pela DGIE;

2ª: -Haverá uma empreitada única – demolição e construção – e quem lançará a obra a concurso será a Câmara e

3ª. – O município cede em direito de superfície apenas parte do artigo urbano nº. 509, descrito na Conservatória do Registo Predial na ficha 164, da freguesia de S. Gonçalo, com a área total de 5.250 m², isto é e de acordo com as reuniões havidas no local, manter-se-á o parque de estacionamento nas traseiras – artigo rústico nº. 90, com a área aproximada de 4.950 m².

- O projecto de execução, que tem de ser aprovado pela Câmara, terá de prever um acesso a este parque a partir da Av. General Vitorino Laranjeira e um parque de estacionamento para autocarros dos transportes escolares.

- Atendendo ao preço por que foram adquiridas pelo município as antigas instalações da adegua cooperativa, esta minuta do protocolo, uma vez aprovada pelo Executivo, deve, também, ser apreciada pela Assembleia Municipal.

Proponho, pois, que a Câmara aprove a minuta do protocolo anexa, homologada por despacho de 27.02.08, do Senhor Secretário de Estado da Administração Interna, e a remeta à Assembleia Municipal para ser discutida e votada na próxima reunião deste órgão.”-----

----- Sobre este assunto, o Sr. Vereador Coronel João Sardoeira disse que o P.S.D. congratula-se pela mudança de atitude da Câmara Municipal de Amarante e entende que a mudança de instalações é necessária e urgente. Acrescentou, citando Neil Armstrong quando chegou à lua: -“Um pequeno passo para o Homem e um grande passo para a Humanidade”!. Aqui seria:- “Um pequeno passo para a Câmara e um

grande passo para a oposição”.Questionou o seguinte:- O protocolo que aqui nos é mostrado não é a localização do destacamento que é de 2.500 a 3.000 m2 que é a aérea necessária para a construção de um destacamento? Gostaria de saber porque é que no Protocolo não está referido quais os efectivos que a G.N.R. vai colocar em Amarante? No protocolo também não está contemplado qual o tempo a partir do qual o protocolo seja assinado e o tempo para a execução do Quartel? O P.S.D. no seguimento da sua declaração anterior (acta de 12.11.2007) não encontra nesta proposta de protocolo “...a) qual o fundamento técnico e político que justifique a mudança de orientação sobre a localização do Quartel da G.N.R na cidade de Amarante;

- a) *Qual a orientação programática do Ministério da Administração Interna, quanto ao Corpo Policial (número de efectivos), quanto à área necessária para a instalação da respectiva força policial, qual a amplitude da sua missão, qual a definição quanto a critérios de localização;*
- b) *Se existe algum instrumento de Planeamento para a área da ex- Adega Cooperativa;*
- c) *Qual o custo de intervenção a ser suportado pela Autarquia para a demolição do edifício existente”*.-----

Volta a refazer as mesmas questões No caso de a Câmara transferir as instalações da G.N.R. se já tem alguma ideia base para as actuais da G.N.R. O P.S.D. lembra que no Orçamento aprovado está disponível uma verba para fazer um “estudo de ideias” para a zona da adega cooperativa.-----

----- O Sr. Vereador Avelino Torres interveio dizendo:”Em relação a esta proposta de protocolo, queria que fosse transcrito para a acta todo o conteúdo da nossa posição de 12.11.2007. Para além disso, o Movimento Ama Amarante pretende acrescentar que afinal, por vezes vale a pena exercer o direito de discordância em relação a algumas matérias e, neste caso concreto em relação ao assunto em discussão. Nesse contexto temos forçosamente que citar as votações que rejeitaram a proposta na reunião de 12.11.2007, ou seja, os votos contra do Sr. Vereador Engº. Carlos Silva, dos Vereadores do Movimento AmarAmarante e do Sr. Vereador Coronel João Sardoeira. Não entendemos a posição do Sr. Vereador Dr. Amadeu de Magalhães que utilizou “uma habilidade” ao não discutir e votar este assunto. Gostaríamos que, aquando da presença dele na reunião nos explique qual é a lei em que ele baseia tais atitudes, uma vez que já utilizou essa “artimanha” noutras situações. É fundamental

que num regime democrático as pessoas tenham vontade própria nas suas votações e não estejam agarradas às orientações que venham dos directórios partidários. Congratulamo-nos, nós, Movimento Amar Amarante assim como o Sr. Coronel João Sardoeira e o Sr. Engº. Carlos Silva porque, com as posições tomadas na anterior reunião se nada mais houvesse de benefício, houve pelo menos em relação a esta proposta de protocolo um benefício monetário de 150.000 contos. Embora, a competência e a responsabilidade para construir as instalações da G.N.R. seja do poder central e, como tal, a exemplo do que aconteceu recentemente na cidade de Lisboa, o Governo pagou uns largos milhões de euros à Câmara Municipal de Lisboa para a instalação do Hospital de Todos os Santos pelo terreno ocupado que era propriedade da edilidade. Não pretendemos, no entanto, ir tão longe mas somos de opinião que a câmara municipal deve pôr à disposição da Direcção Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos um terreno compatível com as suas necessidades. Entendemos ainda que deverá ser outro local, porque há diversos terrenos mesmo na periferia da cidade com óptimas condições para tal infra-estrutura e como é óbvio a um preço muito mais vantajoso. Nesse sentido, a nossa posição será a mesma aquando da reunião de 12.11.2007, ou seja, não viabilizar esta proposta de protocolo”-----

----- Declaração de voto apresentada pelos Membros do Movimento Amar Amarante”-----

----- *“Os Vereadores do Movimento Amar Amarante atentos à proposta do Sr. Presidente de Câmara para aprovação da minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Amarante e a Direcção Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos (DGIE), para a construção do novo Quartel do Destacamento da GNR de Amarante, vêm dizer o seguinte:*

É por demais evidente que as instalações actuais do quartel da GNR da cidade de Amarante, não têm o mínimo de funcionamento e dignidade, mais se parecendo com instalações terceiro-mundistas. No entanto, não é da responsabilidade da Câmara Municipal a sua construção, assim como a cedência de terrenos para tal efeito. É muito fácil ao Poder Central “exigir” participações para tal efeito e, entendemos, que dentro das precárias condições financeiras do Poder Local, se deve colaborar nesse sentido.

O SIMPLEX não vale tudo e entendemos que o local que é proposto para a instalação de tal equipamento não é o mais conveniente, mesmo pese embora o

conteúdo do 3º parágrafo da proposta do Sr. Presidente e como tal deve ser rejeitado, pelas razões que a seguir se discriminam.

Entendemos que toda a zona entre as estradas nacionais 15 e 210, e na qual se engloba a zona do campo da feira, Largo Sertório Carvalho, até à Escola Secundária, merece um estudo cuidado e harmonioso.

Nesse sentido PROPOMOS que a Câmara Municipal elabore um Plano de Pormenor para toda essa zona e na qual, em nosso entender não deve englobar o Quartel da GNR. Ao contrário do que se possa pensar, a eficácia das forças da ordem não se verifica dentro dos quartéis, mas sim no seu exterior, com a sua visibilidade.

As instalações das forças da ordem devem ser construídas em locais de fácil deslocação de viaturas, para poderem ir aos diversos locais do concelho com rapidez e segurança.

A Câmara Municipal de Amarante não se pode dar ao luxo de oferecer um terreno ao Governo -pois é a ele que compete a construção dos quartéis-, que custou ao Município cerca de 250.000 contos.

Ficamos perplexos quando foi discutido na Câmara Municipal e posteriormente na Assembleia Municipal, a aquisição de dois terrenos, em parte dos quais está previsto o célebre “Nó do Salto”, a qual foi inviabilizada pela Assembleia Municipal. Aí tem já a primeira razão de que esses terrenos deveriam ter sido adquiridos por se encontrarem num ponto estratégico, dentro da área urbana da cidade, e, ao que pensamos, um local óptimo para a instalação das referidas instalações.

Como na proposta do Sr. Presidente se fala no início da construção no prazo de 2 anos, julgamos que é de se repensar a localização do quartel da GNR e não será por mais 2 ou 3 meses na escolha do local adequado que a referida instituição e os munícipes sairão prejudicados, bem pelo contrário.

Pelo que atrás foi exposto votamos contra a assinatura do Protocolo em epígrafe”.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara respondeu:- “As questões que o Sr. Coronel João Sardoeira levanta, julgo, não é o P.S.D. é pura demagogia barata e só impressiona os papalvos vejamos:- Localização do quartel, segundo a proposta:- No artigo urbano 509º. ou seja, no local das actuais instalações que vão ser demolidas, segundo o projecto a fornecer pela D.G.I.E. e a ser aprovado pela Câmara Municipal.- O

programa do edifício é mais que evidente que vai ser determinado pelo MAI/GNR porque como eu já referi, só eles sabem das suas necessidades. Não é a Câmara que define a quantidade de efectivos, as horas de trabalho, turnos, etc, etc.. Podia dizer-se que é certo referir-se apenas o artigo urbano mas nem este argumento colheria, uma vez que na documentação entregue aquando da 1ª discussão constava também cópia da escritura de aquisição desse prédio onde ele vem perfeitamente delimitado, nomeadamente, no que diz respeito às confrontações. É de uma clareza meridiana, a questão dos acessos, não compreendendo como sobre este assunto se continua a fazer demagogia. O acesso natural seria através da Av^a. Vitorino Laranjeira como sempre se fez o acesso à cooperativa. Para além deste e dependendo do que nós viríamos a aprovar, o acesso poder-se-ia fazer também a partir da rua Capitão Barros Basto e ainda a partir da E.N. 210/parque de estacionamento. É perfeitamente disparatado e só se justifica por um espírito demagógico pacóvio dizer-se que se poupa 100 000 ou 150.000 contos e que esse dinheiro devia ser investido no Bairro Cancela de Abreu. Do que se trata apenas é de ocupar-se ou não parcelas de terreno municipal que pelo menos não me consta que o Sr. Vereador Coronel João Sardoeira pretenda vender. Quanto às actuais instalações, dada a sua proximidade ao edifício da Câmara deveriam, no meu entender, ser destinadas aos serviços municipais e permitir a ampliação do Museu De qualquer modo, enquanto prosseguisse a elaboração do projecto do novo quartel e a execução da obra, haveria tempo mais que suficiente para a Câmara decidir com toda a liberdade e até à possibilidade de a Assembleia Municipal se não lhe fosse coarctado esse poder se pronunciaria sobre o destino do edifício”.....

----- O Sr. Vereador Coronel João Sardoeira disse:- Quanto “às questões que o Sr. levanta e que desconfio não são do P.S.D.” respondo-lhe se o Sr. quiser, forneço-lhe o número do telefone do P.S.D. para lhe fazer a pergunta e ao que eu aqui digo são as posições do P.S.D. de Amarante.- Quanto à localização do quartel, o P.S.D. nunca esteve contra esta localização (adega cooperativa) mas sim da forma arbitrária que a Câmara vem propondo da ocupação de uma área para o quartel de 3.000 a 3.500 m² Em 1º. Protocolo – 10.200 m²; 2º. Protocolo – 5.500 m². O P.S.D. entende que a Câmara deveria providenciar junto da D.G.I.E. para que esta mesma Direcção, no espaço posto à sua disposição, indique qual a implementação do edifício ou da área que pretende para as suas instalações. Quanto ao programa da edificação do edifício nunca o P.S.D.se intrometeu. Sobre a clareza meridiana que o Sr. presidente invoca e

dada a complexidade de assuntos, volta o P.S.D. a entender que é necessário fazer um “estudo de ideias” para a área já proposta. Quanto às actuais instalações da G.N.R. fico contente em saber que o Sr. presidente pretende que elas venham a ser utilizadas pelos serviços municipais. O P.S.D. mais uma vez pede para que os assuntos como este venham a ser tratados de uma forma clara de modo a que na Câmara se possam tomar decisões e não fazer política”-----

----- O Sr. Presidente disse:- Também me queria parecer que o Sr. Coronel João Sardoeira é um mero tecnocrata frustrado já que é miserável dizer-se que a Câmara não trata de política. O P.S.D. pode argumentar o que entender para reprovar esta proposta o que não pode é agir com desonestidade. Nem nesta proposta nem na anterior se fala em áreas concretas de cedência. Na anterior proposta e como já esclareci por diversíssimas vezes , fui eu próprio quem sugeriu a possibilidade de cedência de todo o logradouro da adega cooperativa, no caso e só neste caso do desta vir a ser enriquecido como uma esquadra ou secção de cavalaria e fi-lo na convicção de que estava a defender o interesse público de Amarante”-----

----- O Sr. Vereador Coronel João Sardoeira disse:- “Vou trazer uma proposta para a Câmara depois oficial à G.N.R. a implementação do edifício”-----

----- **Posta à votação, a mesma foi rejeitada com os votos contra do Sr. Vereador Coronel João Sardoeira, Sr. Eng. Carlos Silva e Sr. Avelino Torres que ditou para a acta o seguinte:-“Voto contra pelas razões atrás expostas e que constam desta acta”**-----

----- **O Sr. Vereador Engº. Carlos Silva apresentou a seguinte declaração de voto:**-----

“Não voto favoravelmente a proposta apresentada, porque continuo a considerar que a localização preconizada não se apresenta como a melhor em termos de acessibilidade em relação aos principais eixos rodoviários do Concelho.

*Exibir um documento desta natureza, cinco meses depois da apresentação da primeira minuta de contrato para a construção do novo quartel da GNR, sem que se tivesse lançado previamente o respectivo concurso de ideias aberto à criatividade e à originalidade para a requalificação urbanística do Campo da Feira, incluindo o Largo Sertório de Carvalho, Bairro Cancela de Abreu, Av. Coronel Vitorino Laranjeira, ex. Adega Cooperativa até ao Sobreiro, parece-me realmente um ousado atrevimento, oito anos depois do Sr. Presidente proferir as seguintes palavras: “**Enquanto não se souber qual o modelo, o mais harmonioso possível, de***

desenvolvimento futuro desta zona nobre da cidade, é a todos os títulos inconveniente urbanizar-se este espaço e o modo mais eficaz de o evitar é o do Município o adquirir”.

Isto mais uma vez comprova a falta de políticas de planeamento que se tem verificado na gestão autárquica do Sr. Presidente da Câmara.

E com isso não chegaram dez anos para tomar uma decisão bem alicerçada apesar de uma conjuntura favorável.

Relembro que em doze de Novembro de 2007 referi que a Câmara, para adequar a localização do Quartel da GNR, deveria impulsionar junto das entidades detentoras da propriedade anexa à Av. 1º de Maio e Rua Dr. Mário Cal Brandão e a E.N. 210, as negociações para a aquisição dos respectivos terrenos ou a expropriação, uma vez que se pode preconizar também para as proximidades deste local um espaço de multimodalidade através do estabelecimento de um centro coordenador de transportes e parque de estacionamento para veículos ligeiros onde se podem cruzar a ferrovia, a ciclovia, o percurso pedonal e as novas soluções em matéria de transportes públicos”.-----

----- Quando eram treze horas, a solicitação de alguns Senhores Vereadores, foi interrompida a reunião para o almoço, verificando-se o seu reinício às catorze horas e trinta minutos.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- Cessação de Competências Delegáveis.-

Pelo Sr. Vereador Engº. Carlos Silva foi presente a seguinte proposta:-----

Em virtude de haver necessidade de maior clareza e eficiência no âmbito da organização e funcionamento dos serviços e no da gestão corrente do Município e da falta de confiança que cada vez se faz mais sentir no Presidente da Câmara.

Decorrente do nº 4 do art. 65 da Lei 169/99 de 18 de Setembro na sua redacção actual a Câmara Municipal pode, a todo o tempo, fazer cessar a delegação de competências no Presidente.

Proponho que a Câmara delibere:

Cessar a delegação do exercício de algumas competências no Sr. Presidente da Câmara que a seguir se indicam:

Artº 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro,

Nº 1, alínea c), d), e), g), l), t);

Nº 2, alínea g), h), i), l), m);

Nº 3, alínea b);

Nº4, alínea c),e);

Nº 5 alínea a);

- Relativamente aos **contratos de trabalho a termo certo**, o poder de gerir a dotação global necessária à celebração destes, nos termos das disposições conjugadas dos nº 1 e 2 do artº 1º do Decreto-lei nº 409/91, de 17 de Outubro.

- As competências previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto-Lei nº 637/76, de 29 de Julho e no artº 2º da Lei nº 97/88, de 17 de Agosto, relativas à **produção e licenciamento de publicidade**.

- As competências previstas no Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de Dezembro, no que concerne à fiscalização e **licenciamento de actividades de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos** nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre.

Amarante, 25 de Março de 2008

O Vereador,

Carlos Alberto Teixeira Gonçalves da Silva

----- A solicitação do Sr. Vereador Avelino Torres e com a anuência do proponente e do Sr. Vereador Coronel João Sardoeira foi decidido analisar caso a caso, o que após discussão e votação ficou deliberado:

Artigo 64º. da Lei nº. 169/99 de 18.09

Nº. 1

Alínea c)- foi aprovada, com os votos contra dos Membros do P.S.

Alínea d) – O Sr. Vereador do P.S.D. pediu esclarecimentos ao Sr. Presidente da Câmara no sentido de ser informado, se como no ponto anterior acordou alguma coisa com o 1º. Vereador do P.S.D. que não está previsto?

O Sr. Presidente respondeu:- “ Não fiz nenhum acordo nem no ponto anterior nem neste”.

Posta à votação a referida alínea d), a mesma foi rejeitada com os votos dos Membros do P.S., Sr. Vereador Coronel João Sardoeira e Sr. Vereador Avelino Torres.

Alínea e) Sobre esta alínea, o Sr. Engº. Carlos Silva mencionou uma moto niveladora que estava há muito tempo sem funcionar e que a mesma deveria ser alienada.-----

O Sr. Vereador Avelino Torres respondeu que o Sr. Vereador deveria apresentar uma proposta nesse sentido para ser discutida e votada na reunião de Câmara.-----

Posta à votação a referida alínea e) a mesma foi rejeitada com os votos dos Membros do P.S., Sr. Vereador Coronel João Sardoeira e Sr. Vereador Avelino Torres.

Alínea g) foi rejeitada com os votos dos Membros do P.S., Sr. Vereador Coronel João Sardoeira e Sr. Vereador Avelino Torres.

Alínea l) foi rejeitada com os votos dos Membros do P.S., Sr. Vereador Coronel João Sardoeira e Sr. Vereador Avelino Torres.

O Sr. Presidente disse que, nomeadamente, a esta competência nunca a exerceu mas que vai começar a exercê-la.

O Sr. Vereador Coronel João Sardoeira disse:- “Era de bom tom, o Sr. Presidente não fazer ameaças”

Alínea t))- foi aprovada, com os votos contra dos Membros do P.S.

Nº. 2

Alínea g) foi rejeitada com os votos dos Membros do P.S., Sr. Vereador Coronel João Sardoeira e Sr. Vereador Avelino Torres.

Alínea h) foi rejeitada com os votos dos Membros do P.S., Sr. Vereador Coronel João Sardoeira e Sr. Vereador Avelino Torres.

Alínea i) foi rejeitada com os votos dos Membros do P.S., Sr. Vereador Coronel João Sardoeira e Sr. Vereador Avelino Torres.

Alínea l)- O Sr. Vereador Coronel João Sardoeira pediu esclarecimentos ao Sr. Presidente sobre o que cabia nesta alínea e o Sr. Presidente disse:- “Não é função do Presidente da Câmara esclarecer o Sr. Vereador sobre a interpretação, nomeadamente, quanto à sua amplitude”.

O mesmo Sr. vereador respondeu:- “Eu pedi ao Sr. Presidente exemplos práticos ou que correspondessem ao conteúdo desta alínea e o Sr. Presidente da Câmara continua a não responder, fazendo um à parte:- “estou-me a marimbar para a amplitude...”

O Sr. Presidente disse que não respondia porque é de acordo com exemplos práticos.

O Sr. Vereador respondeu:- “Atendendo ao que foi dito, o Sr. não tem que responder”

Alínea l - foi aprovada, com os votos contra dos Membros do P.S.

Alínea m) foi rejeitada com os votos dos Membros do P.S., Sr. Vereador Coronel João Sardoeira e Sr. Vereador Avelino Torres.

Nº. 3

Alínea b) foi rejeitada com os votos dos Membros do P.S., Sr. Vereador Coronel e Sr. Vereador João Sardoeira e Sr. Vereador Avelino Torres.

Nº. 4

Alínea c) foi aprovada, com os votos contra dos Membros do P.S.

Alínea e) foi rejeitada com os votos dos Membros do P.S., Sr. Vereador Coronel João Sardoeira e Sr. Vereador Avelino Torres

Nº. 5

Alínea a) foi rejeitada com os votos dos Membros do P.S., Sr. Vereador Coronel João Sardoeira e Sr. Vereador Avelino Torres

----- Relativamente à competência dos “contratos de trabalho a termo certo”, nos termos das disposições conjugadas dos nºs 1 e 2 do artº. 1º. do D.L. 409/91, de 17.10 **esta competência foi aprovada, conforme a proposta, com os votos contra dos membros do P.S.**

----- Relativamente às competências previstas nos artigos 3º.e 4º. do D.L. 637/76, de 29.07 e no artº. 2º. da lei nº. 97/88 de 17.08 sobre a “produção e licenciamento de publicidade” **as mesmas foram rejeitadas com os votos dos Membros do P.S., Sr. Vereador Coronel João Sardoeira e Sr. Avelino Torres.**

----- Relativamente às competências previstas no D.L. nº. 310/2002 de 18.12 sobre a “fiscalização e licenciamento de actividades de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre”, o Sr. Vereador Coronel João Sardoeira pediu informação ao Sr. Presidente para dar exemplos práticos sobre esta matéria. Este respondeu que se relacionava com pedidos de Associações e outras entidades...-----

Posta à votação as referidas competências, as mesmas foram aprovadas com os votos contra dos membros do P.S.-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte Declaração:**-----

----- *“O preâmbulo da proposta do Senhor Vereador Engº. Carlos Silva, para além de uma deficiente sintaxe, é um puro eufemismo.*

O que o Sr. Vereador queria escrever, mas faltou-lhe mais uma vez a coragem, é que pretende continuar a afrontar o Presidente da Câmara, mesmo que os interesses dos munícipes sejam postergadas.-----

Ao votarem favoravelmente parte da proposta, os Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante e do P.S.D. tornaram-se cúmplices desse afrontamento, mantendo mais uma vez que a dignificação da actividade autárquica não é questão que os preocupe.

----- Porque considero que a aprovação embora parcial desta proposta é uma ofensa ao Presidente da Câmara e porque também considero que as competências próprias são suficientes para o exercício do presente mandato autárquico com todo o empenho e com eficácia, decido devolver à Câmara a partir deste momento todas as competências que ela me delegou pela deliberação de dois de Novembro de 2005, fazendo notar que o Dec-Lei n.º. 409/91, de 17 de Outubro, foi entretanto, revogado pela Lei n.º. 12-A/2008”.-----

----- O Sr. Vereador do Movimento Amar Amarante Avelino Torres ditou para a acta o seguinte:- *“Antes do início desta Reunião já tinha conhecimento “em off” de que o Sr. Presidente da Câmara iria devolver todas as competências que lhe estavam delegadas. O Vereador do Movimento Amar Amarante teve o cuidado de ser o mais correcto possível e alicerçando-se não na proposta do Sr. Eng.º. Carlos Silva mas nas votações do Sr. Coronel João Sardoeira porque infelizmente, esqueceu-se da minha pasta na qual continha todas as sugestões relacionadas com a proposta agora em causa.*

No entanto, devo acrescentar que foram retiradas apenas 5 delegações de competências, num total de cerca de 50.

O Sr. Presidente da Câmara não aguentou a pressão e numa declaração entregue subscrita pelo seu próprio punho na qual devolve todas as competências delegadas. O Sr. Presidente da câmara “deu um tiro no seu próprio pé” porque na declaração que trazia já subscrita pelo seu próprio punho, referia-se na mesma como que lhe tivessem sido retiradas todas aquelas que faziam parte da proposta do Sr. Eng.º. Carlos Silva, tendo que a corrigir no final da votação porque só lhe foram retiradas 5 e não a totalidade.

Para que o Sr. Presidente da Câmara não continue a tentar vitimizar-se, requero que o subscrito feito pelo Sr. Presidente da Câmara fique sempre apenso à acta de hoje para que aqueles que porventura acreditem na vitimização possam ver com os seus próprios olhos que o Sr. Presidente por vezes quer ser mais papista que o papa.-----

----- **O Sr. Vereador Eng.º. Carlos Silva apresentou a seguinte Declaração de Voto:**-----

“O Sr. Presidente demonstrou bem, hoje, mais uma vez, o seu desespero e a postura autocrática e eleitoralista (vitimização permanente) que assumiu.

Revogar algumas competências da Câmara que estavam delegadas no Sr. Presidente é um direito e um dever, no meu exercício de autarca e nas circunstâncias actuais, como refere o nº 4 do artigo 65º da lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual: “A Câmara Municipal pode, a todo o tempo, fazer cessar a delegação.”----- Amarante, 7 de Abril de 2008”-----

----- De harmonia com o disposto no artigo 83.º, *in fine*, da Lei n.º 169/99, de 18/09, foram objecto de deliberação, por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata, os seguintes assuntos:-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:- **“Protocolo de celebração entre o Secretariado Diocesano de Liturgia da Diocese do Porto/Departamento de Bens Culturais da Igreja e a Câmara Municipal de Amarante”**-----

- O Secretariado Diocesano de Liturgia/Departamento de Bens Culturais da Diocese do Porto vai proceder à Inventariação - Catalogação dos bens culturais da Diocese do Porto em vários concelhos, entre os quais, o de Amarante.

- Este projecto tem interesse muito relevante em termos de conhecimento e salvaguarda do património religioso, nomeadamente, do património móvel.

- Para tanto e no que ao concelho de Amarante diz respeito, pretende o Secretariado Diocesano de Liturgia/Departamento de Bens Culturais da Diocese do Porto a colaboração da Câmara Municipal consubstanciada na disponibilização dos seus técnicos, para facultarem e facilitarem o acesso a informações relevantes, assim como, para apoiarem o desenvolvimento das acções culturais nos locais a intervencionar e a respectiva divulgação na agenda cultural do município.

- Para além desta colaboração, não fica a Câmara obrigada a co-financiar qualquer acção do projecto.

Assim, proponho que a Câmara delibere aprovar a protocolo em anexo”-----

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta e o respectivo protocolo.**-----

----- **DIVERSOS.**- “Adaptação a Sala de Exposições de Cerâmica da Ala Norte do Claustro e Intervenção de um ascensor/monta cargas”- entrega.- projecto de execução.- Procº. 187/07.- **A Câmara deliberou aprovar o projecto de execução, de acordo com o parecer do Sr. Arquitecto do D.U. de 2008.04.03, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- **DESTAQUES.**- Pedido de destaque de uma parcela de terreno, no lugar de Boavista – Oliveira.- Requerente:- Agostinho Moreira Neto.- **Procº. 363/84.- A Câmara deliberou deferir o pedido de destaque, de acordo com o parecer de 2008.04.03, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- Conforme ficou decidido no “período de antes da ordem do dia”, o Sr. Vereador do Movimento Amar Amarante apresentou a seguinte proposta:-----

----- *“De acordo com o que ficou combinado numa das reuniões anteriores desloquei-me por duas vezes ao proprietário das bombas do Arquinho para tentar resolver a retirada dos postos de abastecimento de combustíveis.*

Após a reunião ficou acordado o seguinte:

A Câmara Municipal pode tomar posse do local e das instalações a partir de 31 de Maio de 2008, mediante o pagamento de € 20.000.

A empresa Monteiro & Esteves com o nº. de contribuinte 503751308 só levantará as bombas de abastecimento, sendo o restante retirado pela câmara Municipal.

Atendendo ao acordo pré-estabelecido, propomos que a Câmara municipal aprove esta proposta e que em seguida seja reformulado o projecto para o Largo do arquinho englobando o terreno onde se encontram instalados os postos acima referidos e que esta proposta fique exarada na acta de hoje e que seja votada no pós-agenda”.-----

----- Atendendo à complexidade deste assunto, a Câmara deliberou, por iniciativa do proponente, que a mesma fosse discutida e votada na próxima reunião.-----

----- O Sr. Vereador Coronel João Sardoeira ditou para a acta o seguinte:- “Após a minha intervenção e votação do ponto 13 da “ordem do dia”- “Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Amarante a Direcção Geral das Infra-Estruturas e Equipamentos (DGIE), para a Construção do Novo Quartel do Destacamento da G.N.R. de Amarante (2ª. versão)”, o Sr. Presidente da Câmara referiu uma conversa que teve com o Sr. Dr. Amadeu de Magalhães que hoje não

está presente no sentido de obter o seu acordo para a votação deste ponto. Gostaria que o Sr. Presidente da Câmara informasse o teor dessa conversa e qual o comprometimento e disponibilidade do Sr. Vereador Dr. Amadeu de Magalhães. Mais lamento que o Sr. Presidente tenha referido isto na ausência do referido Vereador”-----

----- O Sr. Presidente disse:- “ Só confirmo que falei telefonicamente com o Sr. Dr. Amadeu de Magalhães e esclareço que a razão de ser deste telefonema nada teve a ver com a possibilidade de negociar qualquer acordo sobre qualquer matéria”-----

----- O Sr. Vereador Coronel João Sardoeira disse:- “Foi afirmado claramente e sem equívoco pelo Sr. presidente da Câmara que tinha falado com o Sr. Dr. Amadeu de Magalhães e que tinha dito o comprometimento dele para a viabilização da proposta na Câmara. Gostava que fosse perguntado a todos os outros senhores vereadores aqui presentes, nominalmente, qual a afirmação que o Sr. Presidente fez na Câmara”-----

----- O Sr. Presidente perguntou ao Sr. Vereador Avelino Ferreira Torres que disse:- “Mais vírgula, menos vírgula, a afirmação que o Sr. Coronel João Sardoeira diz que o Sr. Presidente proferiu corresponde à realidade”-----

----- Questionado o Sr. Vereador Engº. Carlos Silva, disse:- “Confirmo as declarações que foram prestadas pelo Sr. Vereador Coronel João Sardoeira, relativamente às palavras que o Sr. Presidente proferiu”-----

----- Perguntado à Srª. Drª. Octávia Clemente, disse:- “Eu não ouvi isso”-----

----- O Sr. Presidente disse:- “Independentemente do que os Senhores possam afirmar, esclareço e mantenho que nunca falei em acordo ou compromisso”-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmº Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e quinze minutos da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu,

Secretário a subscrevo e assino.-----